



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROCOLO
Nº 859/2021
DATA: 16/02/2021
Ass: Mx

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Wellington Alemão

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 20 /2021

DISPÕE INSTITUIR EM TODAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA SERRA QUE PASSARÃO POR REFORMAS OU SERÃO CONSTRUIDAS, A OBRIGATORIEDADE DE ÁREAS COBERTAS PARA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OUTROS EVENTOS NO ÂMBITO ESCOLAR.

Art. 1º. A presente lei tem como objetivo abordar a importância do espaço físico destinado não só para prática de EDUCAÇÃO FÍSICA, e sim para todos os eventos no âmbito escolar. Sendo assim o espaço físico escolar é um construtor de múltiplos elementos que interferem na vida dos alunos envolvidos ao longo da vida.

Art. 2º. Nessa perspectiva, a cobertura das quadras e dos espaços para prática de EDUCAÇÃO FÍSICA e outros eventos é de suma importância para o aprendizado do aluno. Um ambiente agradável, organizado e minimamente equipado colabora para que o aprendizado aconteça com maior facilidade e fluidez.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Wellington Alemão

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É sabido que muitas EMEFS e a maioria dos CMEIS do Município da Serra não possuem espaços adequados e cobertos para prática da educação física e outros eventos, dificultando tanto o trabalho dos professores quanto a aprendizagem dos alunos. Por esse motivo venho apresentar esse Projeto de Lei Indicativo com intuito de fomentar o trabalho dos professores de EDUCAÇÃO FÍSICA e dando condições de desenvolver um trabalho de qualidade e para que os alunos tenham um espaço adequado para a aprendizagem. Além da EDUCAÇÃO FÍSICA ser responsável pelo desenvolvimento motor, à atividade física também combate diversas doenças ligadas ao sedentarismo, como a diabetes, obesidade, doenças cardíacas, promove o fortalecimento de músculos e articulações, entre vários outros benefícios. A LDB no Art. 29. Diz, A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Por esses motivos venho expressar a necessidade principalmente nos CMEIS, de uma estrutura adequada para prática de atividades físicas e outros eventos.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 16 de fevereiro de 2021.

Wellington Batista Guizolfe
WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE

WELLINGTON ALEMÃO
VEREADOR - DEM

